

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº089/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2021, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA R. A. BANDEIRA PANIFICADORA (PANIFICADORA ESPLANADA DO XINGU), NA FORMA ABAIXO.

Entre as partes, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES - Secretária Municipal de Educação de Altamira, e de outro, e a empresa **R. A. BANDEIRA PANIFICADORA (PANIFICADORA ESPLANADA DO XINGU)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.035.727/0001-00, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2950, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-970, telefone: (93) 3515-1371, e-mail: bandeiralinaldo@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por sua proprietária, Sra. Ruth Azevedo Bandeira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 2950, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-970, portadora do RG n.º 2415146-SSP/PA e CPF n.º 149.078.361-87, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, por Ata de Registro de Preços nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 034/2022, firmado em 08/02/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 034/2022 firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE%	PREÇO ATUAL
------	---------------	-------	------	----------------	--------------------------	-------------

45	Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Produção Própria	Kg	8,00	73,80%	13,90
----	---	------------------	----	------	--------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 361 0008 2047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígenas PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 361 0008 2048 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 361 0008 2049 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar RESEX

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

12 365 0008 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 365 0008 2069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Creches - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 366 0008 2070 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 367 0008 2071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Especial AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 362 0006 2308 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio –ESTADO

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 71 00 00 – Transferência de convenio-estado/educação

12 362 0006 2309 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio – PNAEM

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 03 de fevereiro de 2023

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação de Altamira
CONTRATANTE

R. A. BANDEIRA PANIFICADORA (PANIFICADORA ESPLANADA DO XINGU)

CNPJ: 03.035.727/0001-00

Ruth Azevedo Bandeira

CPF: 149.078.361-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: